



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201539, de 16 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	2.500,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	132.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	2.500,00
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	47.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO*

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento